## Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo



## SUBEMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 020/2024

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 020/2024, a seguinte Subemenda Modificativa:

Modifica-se a EMENDA, que passa a viger com a seguinte redação:

Art.1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo estão sujeitas ao distanciamento mínimo de 500 (quinhentos) metros de outras atividades.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 15 de julho de 2024.

Aldo Batista Dos Santos (relator) Presidente da CODUTAMA

lidishon & Comes . Adeilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões) Vice-Presidente da CODUTAMA

> Sanderson Viana Rosa (ausente) Membro

